DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Sexta-feira, 13 de novembro de 2026 **Ano IX | Edição nº 1823** **Página 1 de 2**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gália, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gália poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.galia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gália
CNPJ 44.518.389/0001-37
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-9020
Site: www.galia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Câmara Municipal de Gália
CNPJ 49.887.524/0001-35
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-1513
Site: www.camaragalia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gália garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.galia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 4.643/2026.
DE 13 DE NOVEMBRO DE 2.026.

DISPÕE SOBRE A CESSAÇÃO DA NOMEAÇÃO DE EMPREGADA PÚBLICA PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GÁLIA, Estado de SÃO PAULO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis, e

CONSIDERANDO que a empregada pública Patrícia Fernanda Boaro, ocupante da função de Professor de Educação Básica – Inglês, foi nomeada para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Educação, conforme estabelecido na Portaria nº 4.217/2.025;

CONSIDERANDO que a referida empregada pública se encontra afastada de suas atividades laborais para tratamento de saúde desde 09 de setembro de 2026, conforme documentação comprobatória constante dos registros funcionais;

CONSIDERANDO que a empregada pública manifestou expressamente sua opção pela percepção da remuneração correspondente à sua função de origem, qual seja, Professor de Educação Básica – Inglês, em detrimento da remuneração correspondente ao exercício das atribuições de Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO que a cessação da nomeação para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Educação diz respeito exclusivamente ao exercício das atribuições inerentes à referida Pasta, não implicando rompimento ou alteração do vínculo funcional de origem da empregada pública com a Administração Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade, a regularidade e a eficiência dos serviços públicos educacionais, garantindo a existência de responsável pelo exercício integral das atribuições administrativas da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Cessar, a partir de 13 de novembro de 2026, a nomeação da empregada pública Patrícia Fernanda Boaro para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Educação, anteriormente estabelecida por meio da Portaria nº 4.217/2025.

Art. 2º A cessação de que trata esta Portaria refere-se exclusivamente à nomeação para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Educação, permanecendo inalterado o vínculo funcional de origem da empregada pública, na função de Professor de Educação Básica – Inglês, observadas as disposições legais aplicáveis.

Art. 3º A presente medida não altera a situação funcional da empregada pública em relação ao seu afastamento para tratamento de saúde, tampouco prejudica os direitos e garantias legalmente assegurados em decorrência de seu vínculo funcional de origem.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 4.217 de 02 de janeiro de 2.025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 13 DE NOVEMBRO DE 2.026.
JOSÉ SILVINO ZANIBONI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

.....